

» continuação

Demonstrativo da Movimentação dos Ajustes de Vida Útil dos Bens de Terceiros em 2020					
	Posição em 31/12/2019	Transferência	Ajustes vida útil	Posição em 31/12/2020	Taxas anuais médias Ajustes %
Ajuste Vida útil de Bens de Terceiros	(1.125.430,72)	3,83	(141.821,19)	(1.267.248,08)	10
Bens Móveis	(1.112.890,72)	3,83	(141.161,19)	(1.254.048,08)	10
Apar Equip Utens Med. Odont. Lab.	(457.794,03)	-	(65.133,92)	(522.927,95)	10
Equip. Processamento de Dados	(142.254,05)	-	(15.768,43)	(158.022,48)	20
Mobiliário em Geral	(372.999,94)	-	(50.395,50)	(423.395,44)	10
Máq. Utens e Equip Diversos	(101.064,17)	3,83	(17.359,59)	(118.423,76)	10
Apar e Equip Comunicação	(31.808,53)	-	(4.728,00)	(36.536,53)	10
Intangíveis	(12.540,00)	-	(660,00)	(13.200,00)	20
Software	(12.540,00)	-	(660,00)	(13.200,00)	20
Ajuste Vida útil de Bens de Terceiros	(1.125.430,72)	3,83	(141.821,19)	(1.267.248,08)	

3.8.1 Ativo Intangível: São aqueles que não tem existência física, trata-se de um desmembramento da propriedade, que se partilha da vigência da Lei 11.638/2007, passa a conta apenas com os bens corpóreos de uso permanente. **3.8.2 Ajuste de Vida Útil Econômica - Bens Móveis:** A instituição efetua o ajuste do tempo de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa (3.8.1 Imobilização), de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. Os softwares são amortizados pelo tempo de vida útil estimado. **3.9 - Fornecedores:** As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. **3.10 - Serviços de Terceiros PFI PJ:** Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros, pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionada a contratos de prestação de serviços médicos e não médicos, tais como: serviços prestados em unidades de saúde, assessoria técnica e jurídica, portaria, segurança e limpeza. **3.11 - Salários a Pagar:** De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.12 - Contribuições a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos aos valores devidos sobre a folha de pagamento a FGTS. Com relação ao PIS a unidade gerenciada recebeu a imunidade através do Processo Tributário nº 2008.61.00.001474-9/SP, que suspendem a exigibilidade de recolhimento do PIS sobre a folha de pagamento a alíquota de 1%. Dessa forma, a unidade gerenciada reconheceu os respectivos valores de Isenção e Restituição em suas Demonstrações Contábeis. **3.13 - Provisões Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.14 - Impostos a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços pessoal próprio em regime CLT. **3.15 - Obrigações Tributárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRRF, INSS, ICS e PIS/COFINS/CSLL, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o montante a pagar em 2020 referentes aos impostos citados acima foi R\$ 9.497,62, e em 2019 representam R\$ 10.698,19. **3.16 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade reverte periodicamente as estimativas e premissas. **3.17 - Outras contas a pagar:** Os valores evidenciados em outras contas a pagar, referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. **3.18 - Anúncios/Contratos Públicos a Realizar:** De acordo com a Resolução 1.305/10 NORMA NBC TG 07 (R2) e Resolução 1.409/12 (ITG 2002-R1) Item 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantida na Entidade referente ao poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em curto prazo em 31.12.2020 representa R\$ 5.329.973,92 (Cinco milhões, trezentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). **4 - Contingências Ativas e Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" ou "remota", que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 07 (R2) e Deliberação CVM nº 594, de 15 de setembro de 2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será constatada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. **5 - Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **5.1 - Das Receitas Operacionais:** Os recursos financeiros obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades

operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a Resolução CFC nº 1.305/10 (NBC TG 07(R2) - Subvenção e Assistência Governamentais), Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **5.1.1 - Rendimentos sobre Aplicação Financeira:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos a Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2020 tais valores representam o montante de R\$ 18.567,93. **5.2 - Custos e Despesas Operacionais:** Os custos e despesas operacionais estão relacionados aos setores produtivos da instituição e foram classificados levando em consideração a estrutura do sistema de custos da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parmetrizada no sistema da SPDM. **5.3 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistência Governamentais atende à Resolução CFC N° 1.305/10 (NBC TG 07(R2) Subvenção e Assistência Governamentais), na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2020, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais conforme quadro abaixo:

Contratos	RS
001.0500.000.016/2016 T.A. 01/2020	8.652.000,00
6. Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	

9 - Relatório de Execução do Contrato de Gestão

1 Semestre		2 Semestre		Total	
Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Consultoria Médica - Total	1.788	1.461	1.788	2.049	3.576
Primeira consulta - médica	228	118	228	134	456
Consulta subsequente - médica	1.560	958	1.560	1.424	3.120
Primeira consulta - médica - telemedicina	-	-	-	-	-
Consulta subsequente - médica - telemedicina	-	385	-	491	876
Atendimento Não Médico Total	18.468	14.660	18.468	22.306	36.936
Consultas não médicas	6.540	3.023	6.540	3.790	13.080
Procedimentos Terapêuticos (Sessões)	11.928	5.830	11.928	9.322	23.856
Consultas não médicas - telemedicina	-	2.264	-	3.602	5.866
Procedimentos Terapêuticos (Sessões) - telemedicina	-	3.543	-	5.592	9.135
Procedimentos Médicos Total	72	23	72	68	144
Fornecimento de Órteses/Próteses/Meios Auxiliares - Acompanhamento	312	394	312	278	684
Órteses	162	162	162	162	324
Próteses	12	10	12	20	30
Meios de locomoção	138	110	138	56	276
Oficinas Total - Acompanhamento	24	10	24	14	44
Atividade Educativa/Orientação em Grupo Total - Acompanhamento	168	50	168	108	338
Grupo-Atividadeeducativa	36	10	36	29	72
Pacientes atendidos - Atividade educativa	132	40	132	79	264

SPDM - Centro de Reabilitação Lucy Montoro de São José dos Campos

Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2020		Custeio		Investimento	
Receitas					
Repasse do Contrato / Convênio	8.652.000,00	-	-	-	-
Receitas Financeiras e Outras Receitas	20.349,31	-	-	-	-
Total das Receitas	8.672.349,31				
Despesas		Custeio	Investimento		
Despesas com Pessoal	6.184.199,99	-	-	-	-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	1.927.428,25	-	-	-	-
Total das Despesas	8.111.628,24	-	-	-	-

10 - Contribuições Sociais: Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e a Portaria 834 de 27/04/2016 do Ministro da Saúde, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção de pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 05 de janeiro de 2018, a Instituição protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de reconhecimento em conta específica de receita, sob o nº 25000.003623/2018-01, o qual aguarda deferimento pelo Ministério. Os montantes das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2020 se encontram registrados em conta específica de receita e totalizou R\$ 1.735.371,02. Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriamente de cumprir o estabelecido na portaria 834 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "C"). Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes a COFINS, PIS sobre folha de pagamento, INSS Patronal sobre a folha de pagamento sobre serviços de terceiros e de terceiros. **10.1-Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 09 Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.101/2009, a Entidade usufruiu ano exercício de 2020, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica de receita no R\$ 1.439.694,67. Em 2019, a referida isenção, que também se encontra registrada em conta específica de receita, totalizou R\$ 1.468.173,14. **10.2 - Isenção da Contribuição Previdenciária**

de 2012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabeleçam as Resoluções 1305/10 e 1409/12, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabeleçam as Resoluções CFC nº 1409/12 (Item 11) e CFC 1305/10 (Item 12 e 15a), que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMPL - Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido nos períodos de 2019 e 2020 respectivamente. **7 - Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade de Exercício 2020, a SPDM e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composta de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 8.652.000,00; acrescidos de Outras Receitas na ordem de R\$ 18.747,93; e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 8.121.006,77, encerrando o exercício com um resultado superavitário no valor de R\$ 549.741,16. **8 - Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834/16 MS:** Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA). De acordo com a mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% dos serviços prestados aos SUS pelos estabelecimentos a ele vinculados. Em 2020, os dados de atendimento do Centro de Reabilitação Lucy Montoro são:

Produção - 2020		SUS
Linha de Atendimento		
Atendimento Reabilitação - Total		22.793
Consulta médica		2.683
Consulta não médica		10.399
Terapia/sessão - não médica		9.711
Proced. Médicos - Acompanhamento (Reabilitação)		135
Dispensação OPF - Total		1.672
Orteses fornecidas		495
Próteses fornecidas		29
Meios de locomoção fornecidos		840
Outros (Cadeira de banho, Palmilha, Tira, etc fornecidas)		308
Oficinas		31
Grupo - Atividade Educativa		-
Pacientes Atendidos - Atividade Educativa		-
SADT Total		42

Dados extraídos do DATASUS, em 17/02/2021.

1 Semestre		2 Semestre		Total	
Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Consultoria Médica - Total	1.788	1.461	1.788	2.049	3.576
Primeira consulta - médica	228	118	228	134	456
Consulta subsequente - médica	1.560	958	1.560	1.424	3.120
Primeira consulta - médica - telemedicina	-	-	-	-	-
Consulta subsequente - médica - telemedicina	-	385	-	491	876
Atendimento Não Médico Total	18.468	14.660	18.468	22.306	36.936
Consultas não médicas	6.540	3.023	6.540	3.790	13.080
Procedimentos Terapêuticos (Sessões)	11.928	5.830	11.928	9.322	23.856
Consultas não médicas - telemedicina	-	2.264	-	3.602	5.866
Procedimentos Terapêuticos (Sessões) - telemedicina	-	3.543	-	5.592	9.135
Procedimentos Médicos Total	72	23	72	68	144
Fornecimento de Órteses/Próteses/Meios Auxiliares - Acompanhamento	312	394	312	278	684
Órteses	162	162	162	162	324
Próteses	12	10	12	20	30
Meios de locomoção	138	110	138	56	276
Oficinas Total - Acompanhamento	24	10	24	14	44
Atividade Educativa/Orientação em Grupo Total - Acompanhamento	168	50	168	108	338
Grupo-Atividadeeducativa	36	10	36	29	72
Pacientes atendidos - Atividade educativa	132	40	132	79	264

Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros: A isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceira pessoa física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas sendo que no exercício de 2020 atingiu um montante de R\$ 2.029,16. **10.3-Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2020 foi de R\$ 241.976,78. Tomando-se por base os recursos recebidos em 2019, esse montante foi de R\$ 266.346,71. **10.4- Isenção sobre Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS):** Com referência a Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS), recentemente, em 2014, a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) foi reafirmada em sessão plenária quanto à imunidade tributária das entidades filantrópicas em relação ao Programa de Integração Social (PIS). A matéria foi discutida no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) nº 9941, que teve como relator o ministro Ricardo Lewandowski, entendendo o STF que entidades filantrópicas portadoras do CEBAS fazem jus à imunidade sobre contribuição para PIS, e no exercício de 2017 a unidade gerenciada recebeu a imunidade do mesmo, através do processo tributário nº 2006.61.00.0001474-9/SP, que suspendem a exigibilidade de estar recolhendo PIS sobre a folha de pagamento a alíquota de 1%/mês. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício de 2020 foi de R\$ 51.670,41. **11 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a Resolução de Interação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntário, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento e importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Instituição possui apenas um tipo de trabalho voluntário, sendo o trabalho dos dirigentes estatutários. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Em 2020, o trabalho voluntário no estatutário representou R\$1.918,09, em 2019 estes valores apurados foram de R\$ 2.154,93. **12 - Seguros:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Continuidade. **13 - Exercício Social:** Conforme estabeleceu o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de Dezembro de 2020.

Ana Flávia dos Santos Soares - Contadora CRC TSP 315362
adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção. **continua»**

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM

Relatório dos Auditores Independentes
Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus

fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor**

➤ **continuação** relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspec-

tiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas,

se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 01 de abril de 2021. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3. Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.**

certificadodigital
um serviço com a excelência Imprensa Oficial

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



Conheça o nosso novo portal de certificados digitais

Mais facilidade e agilidade na compra de seu certificado



COMPRAR
UM CERTIFICADO



RENOVAR
MEU CERTIFICADO



TENHO
UM VOUCHER



CLIENTES
DE GOVERNO



INSTALAR
MEU CERTIFICADO



SUPORTE
TÉCNICO

Acesse e descubra

certificadodigital.imprensaoficial.com.br

